



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 590

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmareis Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmareis Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmareis Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmareis Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmareis Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 590

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmareispaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 48, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“NOMEIA O SR. ARTHUR COLTRE SOBRINHO PARA O EMPREGO DE DENTISTA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmareis Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** nomear a partir desta data o Sr. Arthur Coltre Sobrinho, portador do RG nº 53.***.***-1, para exercer, em caráter permanente, sujeito ao respectivo estágio probatório, o emprego de “Dentista”, referência QRE-I do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o qual foi aprovado, obtendo a 4ª Classificação, no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 07/08/2023.

Prefeitura do Município de Palmareis Paulista, em 05 de maio de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 590

Página 3 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 30/2025 - Leilão Eletrônico nº 01/2025.

OBJETO: Leilão de imóveis com objetivo de desenvolvimento empresarial de Palmares Paulista, conforme Lei Municipal nº 1.239, de 23 de setembro de 2019, de acordo com as especificações no Anexo I - Termo de Referência.

Data de início de envio de PROPOSTA: 07/05/2025 as 09h00min.

Data de encerramento do envio da PROPOSTA: 29/05/2025 às 13h30min;

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2025 às 14h00min.

Obtenção do edital gratuito através do site: www.palmarespaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Palmares Paulista - Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 281, Centro, Palmares Paulista-SP, Telefone (17) 3587-1500, das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis.

Município de Palmares Paulista, em 05.05.2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 590

Página 4 de 10

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

PROCESSO CM-01/2025.

OBJETO: Aquisição de uma impressora Braille.

TIPO: Menor Preço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 200, Centro, avisa as empresas interessadas, que se encontra aberta a Dispensa de Licitação nº 01/2024, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinada com a L.C. nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações de leis posteriores, tendo por objeto a aquisição de uma impressora Braille, sob o critério do menor preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

As propostas deverão ser enviadas através dos “e-mail” camarapalmarespta@bol.com.br ou secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br bem como de forma presencial no referido endereço, **até o dia 09.05.2025 às 17:00 horas**, sendo que as propostas deverão observar o modelo a que se refere o Anexo II.

Valor estimado da contratação: **R\$40.840,00.**

ESCLARECIMENTOS:

A Câmara Municipal convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe, a apresentarem propostas adicionais **no prazo de 12.05.2025 à 15.05.2025**, de acordo com os Anexos I e II acima, publicados no “site” www.camarapalmarespta.sp.gov.br, através de meio eletrônico (endereços eletrônicos acima) ou de forma presencial, também no endereço mencionado, consoante dispõe o art. 75, §3º da LLCA.

Eventuais pedidos de esclarecimentos: e-mail secretaria@palmarespaulista.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA,
em 05 de maio de 2025.

VEREADOR BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 590

Página 5 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01)- OBJETO

Aquisição de uma impressora Braille, nova e para primeiro uso, incluindo instalação, configuração, teste de funcionamento, treinamento e garantia de funcionamento, pelo prazo mínimo de 12 meses.

02)- JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Vereador Emerson Faria é deficiente visual, o referido equipamento tem como objetivo o de possibilitar sua melhor inserção no desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

03)- DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO.

Impresso Braille, a saber:

Velocidade de impressão: até 120 CPS (caracteres por segundo), 400 PPH (página por hora);

Impressão em formulário contínuo e A4;

Alimentação por formulário contínuo entre 90 g e 200g;

Papel: tamanho padrão;

Impressão: lado único e/u dos dois lados;

Display em alto relevo e informação em Braille com reprodução por voz sintetizada em Português;

Configuração dos ajustes da impressora por intermédio de software no computador (acessível totalmente com leitor de tela);

Resolução gráfica até 100 dpi;

Requisitos técnicos destinados a impressão de gráficos e textos num mesmo documento;

Impressão de cédulas Braille em tamanhos com maior ou menor espaçamento;

Até 07 níveis de ajustes de altura dos pontos braile para impressão de gráfico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 590

Página 6 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

Até 03 níveis de ajustes da altura dos pontos braile e 05 níveis de ajuste de espaçamento;

Impressão de diagramas para mesa tátil IVEO, Conexão USB e Ethernet;

Compatibilidade com o “Windows” 7, 8, 8,1, 10 e MAC OS X;

Licença do software tradutor Braille TSS – Translation Software Site;

Nível de ruído: mínimo de até 70- db (A);

Bivolt

Natureza: impressora;

Quantitativo: uma unidade.

Prazo de contrato: aquisição definitiva.

04)- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em virtude de aquisição de aparelho que não envolve alta complexidade, o Termo de Estudo Técnico Preliminar foi dispensado nos termos do regulamento específico.

05)- SOLUÇÃO COMO UM TODO

A referida aquisição é solução abrangente para o problema apontado na justificativa da aquisição;

06)- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser efetuada, em relação ao valor, através de processo de dispensa de licitação; o equipamento deverá contar com garantia mínima de 12 meses, dada pelo fabricante, contados a partir do respectivo recebimento e o equipamento deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, com identificação do material.

07)-LOCAL DE ENTREGA

Rua Rui Barbosa, de segunda à sexta-feira, nos horários das 8,00 às 11,00 horas e das 13,00 às 16,00 horas.

08)- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

A Câmara Municipal poderá rejeitar totalmente ou em parte, o equipamento que não esteja de acordo com as exigências e requisitos deste Termo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 590

Página 7 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

Referência, bem como requerer a substituição do equipamento fora de especificação.

Após a entrega do equipamento pelo fornecedor, o mesmo disporá de um período de até 05 dias úteis para testes e verificação dos requisitos e configurações constantes neste Termo de Referência, colocando o equipamento em perfeitas condições de utilização sob pena de ser susgado o pagamento devido.

O fornecedor deverá anexar o catálogo da impressora para a verificação da conformidade da mesma com as características descritas.

09)- VALOR ESTIMADO DA COMPRA

O valor estimado da aquisição é de R\$ está condizente com os preços do mercado, segundo a cotação realizada.

10)- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura, após a entrega do objeto e da comprovação de seu efetivo funcionamento, incluindo instalação, configuração e teste de fornecimento, após escoado o prazo de cinco dias a que se refere o item 08 acima.

11)- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será efetuada pelo servidor Agnado Adriano Alves, ocupante efetivo do cargo de “Técnico em Contabilidade”, do Quadro de Pessoa da Secretaria da Câmara Municipal de Palmareis Paulista.

12)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a aquisição do equipamento constante do presente Termo de Referência correrá à conta da dotação 01 – Câmara Municipal – 0101 – Câmara Municipal – 010100 – Câmara Municipal – 01.031.0010.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Câmara – 001-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 590

Página 8 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

13)- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva data de recebimento da mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES
PAULISTA, em 05 de maio de 2025.

VEREADOR BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 590

Página 9 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespta.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uma impressora Braille, nova e para primeiro uso, incluindo instalação, configuração, teste de funcionamento, treinamento e garantia de funcionamento, pelo prazo mínimo de 12 meses.

....., em de2025
(nome da cidade e data)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES
PAULISTA

“site”: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

Em atendimento ao pedido formulado por VV.SS., a nossa oferta para o fornecimento de uma impressa Braille, com os requisitos citados acima é com o preço total de R\$..... (.....).

Declaramos que o equipamento oferecido corresponde exatamente às especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência – e aderimos formalmente à execução dos requisitos mencionados no mesmo.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da mesma.

O prazo de garantia do equipamento é de 12 (doze) meses, conforme o fabricante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano IV | Edição nº 590

Página 10 de 10



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165

e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespta.sp.gov.br

site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

O prazo de entrega, instalação, configuração, teste de funcionamento e realização do treinamento do objeto é o constante do item 08 do Termo de Referência.

Declaramos ainda que o equipamento ofertado, caso necessário, receberá atendimento de garantia da rede de assistência autorizada pelo fabricante.-

ATENCIOSAMENTE

.....
Assinatura do representante legal da empresa

.....
Nome do representante legal da empresa